LEI Nº 2.023-GP/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

RECEBIDO
Recebemos o Presente Doc.º
Em 24/10/23 às 10:32 hrs.
Gabriela Carneiro Mozer
Chefe de Gabinete

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 1.934/GP-2022, de 14 de dezembro de 2022.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
04.08.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**	
10.122.0020.2051		**MANUT. DAS ATIV. SEMUSA**	
3.3.90.39	**F:** 137	Outros Serv. de terceiros – Pessoa Jurídica	85.000,00
TOTAL			**85.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
04.08.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**	
10.122.0020.2051		**MANUT. DAS ATIV. SEMUSA**	
3.3.90.30	**F:** 133	Material de consumo	45.000,00
3.3.90.33	**F:** 134	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.46	**F:** 138	Auxílio alimentação	30.000,00
TOTAL			**85.000,00**

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na

Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, 19 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

REFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
ertifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 192/1995 do dia:
19 10 2023 a 24 10 2023
Assinatura do Responsável
Rosilda dos Santos Pereira
Portaria nº 261 GP/2022
Matricula nº 8492